



Prefeitura de Joinville

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das amostras apresentadas pelos arrematantes, referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2017, plataforma do Banco do Brasil nº 660175, **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**. Aos 21 dias de março de 2017, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Pécia Blasius Borges e Renata da Silva Aragão, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 006/2017, para julgamento das amostras apresentadas pelas empresas arrematantes. **Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas para entrega das amostras na sessão pública ocorrida no dia 24 de fevereiro de 2017, para entrega das amostras, conforme dispõe o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X, XI e XIII, cujo prazo final para recebimento das mesmas encerrou-se em 07 de março de 2017, a Pregoeira procede ao julgamento:** Considerando o Memorando - SANE nº 011/2017, da Secretaria da Educação, documento SEI Nº 0625262, assinado pelas Senhoras Silvane Kunde – Gerente da Unidade de Assistência ao Educando, Mariana Vieira dos Santos Kraemer – Nutricionista e Taciana Machado dos Santos Duarte – Nutricionista, que encaminha a grade de pareceres técnicos das análises realizadas nas amostras apresentadas pelos arrematantes em seus respectivos itens. Os pareceres técnicos estão assinados e sob responsabilidade das nutricionistas: Sra. Mariana Vieira dos Santos Kraemer – Nutricionista (CRN 10 4852) e Sra. Taciana Machado dos Santos Duarte – Nutricionista (CRN 10 3144). **ITEM 01 – EGON KLUK STADLER - ME** a amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor unitário de R\$ 4,00. **ITEM 02 – L&E COMÉRCIO VAREJISTA LTDA – EPP** a amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor unitário de R\$ 2,48. **ITEM 03 – L&E COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP** a amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor unitário de R\$ 3,05. **ITEM 04 – L&E COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP** a amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor unitário de R\$ 3,05. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Pécia Blasius Borges, Servidor (a) Público (a)**, em 21/03/2017, às 08:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragao, Servidor (a) Público (a)**, em 21/03/2017, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0636926** e o código CRC **435ADE3F**.

